



EMENDA MODIFICATIVA Nº 02 /2015 - CCJ
(Da Senhora Deputada Sandra Faraj)

Ao PROJETO DE LEI Nº 675, de 2015,
que "autoriza o Poder Executivo a
receber a área que especifica e dá
outras providências".

Adite-se o projeto com o seguinte artigo 2º, renumerando-se os demais:

"Art. 2º Aplicam-se ao Núcleo Urbano Isolado INCRA 8 as disposições contidas na Lei nº 4.996, de 2012."

Sala das Sessões, em


Deputada SANDRA FARAJ